



SENAR
Mato Grosso

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso
Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024

ERRATA N. 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

O SENAR/MT torna publico a 1ª ERRATA do Instrumento de Seleção do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024, que retifica os termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

7.2.5.1. Serão classificados para participar da próxima etapa do processo seletivo 10 (dez) candidatos por vaga, com a maior pontuação na análise curricular e comprovação dos requisitos, sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

Leia-se:

7.3.5.1. Serão classificados para participar da próxima etapa do processo seletivo 10 (dez) candidatos por vaga, com a maior pontuação na análise curricular e comprovação dos requisitos, sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.



JOSE LUIZ MARTINS FIDELIS

Superintendente

SENAR/MT